



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 – SEMEC/PMC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – SEMED/PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR E A FL GRANGEIRO EIRELI – ME NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

Por este instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ - RR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº06.086.732/0001-22, com endereço na RUA OLAVO BRASIL FILHO, s/nº, Bairro Centro, Município de Cantá/RR, representadas neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 1º de janeiro de 2021, portador da RG nº 517.249-7 SSP/RR e inscrito no CPF nº 622.904.103-06, e pelo Sr. Secretário Municipal de Educação Kennedy da Silva Leite, brasileiro inscrito no CPF nº. 351.270.073.04, denominados CONTRATANTES, e de outro lado, a Empresa FL GRANGEIRO EIRELI-ME, CNPJ13.457.803/0001-11, estabelecida na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº4304 – Sala 01 – Mecejana, Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. Suandre Lima Franco, brasileiro, portador do RG nº 141.715 SSP/RR e CPF nº586.487.712-34, denominado CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato nº 0023/2021/SEMEC/PMC, proveniente da Tomada de Preços Nº. 007/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, parágrafo 8º e Acórdão nº 976/05 – TCU.

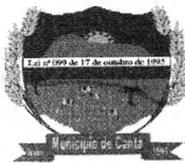
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado ensejará reflexo financeiro devido a diferença entre acréscimos e supressões, Gerando o valor de R\$166.338,63(cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. constitui objeto do presente instrumento e alteração contratual para fins de acréscimos e supressão de itens do contrato 003/2022/SEMEC, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma em geral e ampliação da escola Municipal Cristo Redentor – Vila São José Localizada no Município de Cantá-RR.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentaria):** As despesas com a execução do Presente contrato de 11,80% (onze vírgula oitenta por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do §1º, do artigo 65, da lei nº8.666/93.

**PARAGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações Orçamentarias Respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**CLÁUSULA TERCEIRA:** as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado na forma da lei em vigor.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Cantá-RR 14 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO  
Prefeito Municipal de Cantá – RR

KENNEDY LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO 197/2021

PELA CONTRATADA

SUANDRE LIMA FRANCO  
FL GRANGEIRO -ME

Testemunhas:

CPF: 027 359 902 06

CPF: \_\_\_\_\_